

ANEXO – I
Tabela de incidência do ISSQN
GRUPOS-PESSOA JURÍDICA (%) da Receita Bruta Mensal

Itens

- 1 - Serviços de informática e congêneres.
- 2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
- 4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
- 5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 7 - Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
- 9 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
- 10 - Serviços de intermediação e congêneres.
- 11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
- 12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
- 13 - Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
- 14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
- 16 - Serviços de transporte de natureza municipal.
- 17 - Serviços de apoio técnico, administrativos, jurídicos, contábeis, comerciais e congêneres.
- 18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- 19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
- 20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferropuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
- 21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
- 22 - Serviços de exploração de rodovia.
- 23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industriais e congêneres.
- 24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
- 25 - Serviços funerários.
- 26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
- 27 - Serviços de assistência social.
- 28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 29 - Serviços de biblioteconomia.
- 30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 32 - Serviços de desenhos técnicos.
- 33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 36 - Serviços de meteorologia.
- 37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 38 - Serviços de museologia.
- 39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.
- 40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

GRUPO - 1

(%) da Receita Bruta
mensal

1 - Serviços de informática e congêneres.

Item

1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%
1.02	Programação.	3%
1.03	Processamento de dados e congêneres.	3%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	3%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%

GRUPO - 2

(%) da Receita Bruta
mensal

2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

Item

2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
------	---	----

GRUPO - 3

(%) da Receita Bruta
mensal

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

Item

3.01	Locação de bens móveis.	3%
3.02	De veículos terrestres automotores, de embarcações e de aeronaves.	3%
3.03	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%
3.04	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%
3.05	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%
3.06	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%

GRUPO - 4**(%) da Receita Bruta
mensal****4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.****Item**

4.01	Medicina e biomedicina.	3%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05	Acupuntura.	3%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4.10	Nutrição.	3%
4.11	Obstetrícia.	3%
4.12	Odontologia.	3%
4.13	Ortótica.	3%
4.14	Próteses sob encomenda.	3%
4.15	Psicanálise.	3%
4.16	Psicologia.	3%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%
4.24	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%

GRUPO - 5

(%) da Receita Bruta
mensal

Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

Item

5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária.	3%

GRUPO - 6

(%) da Receita Bruta
mensal

6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

Item

6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
6.04	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%

GRUPO - 7

(%) da Receita Bruta
mensal

7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

Item

7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	4%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4%

7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%
7.04	Demolição.	3%
7.05	Reparação, conservação e reforma de prédios, estradas, rodovias, pontes, e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%
7.08	Calafetação.	3%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%
7.14	Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres.	3%
7.15	Tratamento, purificação e distribuição de água.	3%
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	3%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%

GRUPO - 8**(%) da Receita Bruta
mensal****8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.****Item**

8.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.	3%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%

GRUPO - 9**(%) da Receita Bruta
mensal****9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.****Item**

9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart service condominiais, flat, apart hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no peço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
9.03	Guias de turismo.	3%

GRUPO - 10**(%) da Receita Bruta
mensal****10 - Serviços de intermediação e congêneres.****Item**

10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%
10.06	Agenciamento marítimo.	3%
10.07	Agenciamento de notícias.	3%

10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%

GRUPO - 11

(%) da Receita Bruta
mensal

11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

Item

11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	3%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%

GRUPO - 12

(%) da Receita Bruta
mensal

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

Item

12.01	Espectáculos teatrais.	3%
12.02	Exibições cinematográficas.	3%
12.03	Espectáculos circenses.	3%
12.04	Programas de auditório.	3%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%
12.06	Boates, táxi dancing e congêneres.	3%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%
12.10	Corridas e competições de animais.	3%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%
12.12	Execução de música.	3%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer	

natureza.	3%
-----------	----

GRUPO - 13

(%) da Receita Bruta
mensal

13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

Item

13.01	Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes, vídeo tapes, discos, fitas cassete, compact disc, digital video disc e congêneres.	3%
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.	3%

GRUPO - 14

(%) da Receita Bruta
mensal

14 - Serviços relativos a bens de terceiros.

Item

14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02	Assistência Técnica mecânica, eletro eletrônica.	3%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento de produtos agrícolas em geral, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	3%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11	Tapetaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%

14.13	Carpintaria, marcenaria e serralheria.	3%
-------	--	----

GRUPO - 15

(%) da Receita Bruta
mensal

15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

Item		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos , CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%

15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%

GRUPO - 16

(%) da Receita Bruta
mensal

16 - Serviços de transporte de natureza municipal. Item

16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	3%
-------	---	----

GRUPO - 17

(%) da Receita Bruta
mensal

17 - Serviços de apoio técnico, adm., jurídico, contábil, comercial e congêneres.

Item		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.	3%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	3%
17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%
17.07	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio.	3%
17.08	Franquia (franchising)	3%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).	3%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%
17.13	Leilão e congêneres.	3%
17.14	Advocacia.	3%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
17.16	Auditoria.	3%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3%
17.18	Atuarial e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%
17.21	Estatística.	3%

17.22	Cobranças em geral.	3%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização.	3%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%

GRUPO - 18

(%) da Receita Bruta
mensal

18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

Item

18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
-------	--	----

GRUPO - 19

(%) da Receita Bruta
mensal

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

Item

19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
-------	---	----

GRUPO - 20

(%) da Receita Bruta
mensal

20 - Serviços de terminais rodoviários.

Item

20.01	Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%
-------	--	----

GRUPO - 21

(%) da Receita Bruta

mensal

21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

Item

21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	4%
-------	--	----

GRUPO - 22

(%) da Receita Bruta
mensal

22 - Serviços de exploração de rodovia.

Item

22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	4%
-------	--	----

GRUPO - 23

(%) da Receita Bruta
mensal

23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

Item

23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
-------	--	----

GRUPO - 24

(%) da Receita Bruta
mensal

24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

Item

24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%
-------	---	----

GRUPO - 25

(%) da Receita Bruta
mensal

25 - Serviços funerários.

Item

25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de	
-------	--	--

	véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%
25.03	Planos ou convênio funerários.	3%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%

GRUPO - 26

(%) da Receita Bruta
mensal

26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

Item

26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres;	5%
-------	--	----

GRUPO - 27

(%) da Receita Bruta
mensal

27 Serviços de assistência social.

Item

27.01	Serviços de assistência social.	3%
-------	---------------------------------	----

GRUPO - 28

(%) da Receita Bruta
mensal

28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

Item

28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
-------	--	----

GRUPO - 29

(%) da Receita Bruta
mensal

29 - Serviços de biblioteconomia.

Item

29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%
-------	------------------------------	----

GRUPO - 30

(%) da Receita Bruta
mensal

30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

Item

30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
-------	--	----

GRUPO - 31**(%) da Receita Bruta**
mensal**31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.****Item**

31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
-------	---	----

GRUPO - 32**(%) da Receita Bruta**
mensal**32 - Serviços de desenhos técnicos.****Item**

32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%
-------	--------------------------------	----

GRUPO - 33**(%) da Receita Bruta**
mensal**33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.****Item**

33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
-------	--	----

GRUPO - 34**(%) da Receita Bruta**
mensal**34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.****Item**

34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
-------	---	----

GRUPO - 35**(%) da Receita Bruta**
mensal**35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.****Item**

35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
-------	---	----

GRUPO - 36**(%) da Receita Bruta**
mensal

36 - Serviços de meteorologia**Item**

36.01	Serviços de meteorologia.	3%
-------	---------------------------	----

GRUPO - 37**(%) da Receita Bruta
mensal****37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.****Item**

37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
-------	---	----

GRUPO - 38**(%) da Receita Bruta
mensal****38 - Serviços de museologia.****Item**

38.01	Serviços de museologia.	3%
-------	-------------------------	----

GRUPO - 39**(%) da Receita Bruta
mensal****39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.****Item**

39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	3%
-------	---	----

GRUPO - 40**(%) da Receita Bruta
mensal****40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.****Item**

40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%
-------	------------------------------	----

GRUPO B – PESSOA FÍSICA
Profissionais autônomos e liberais

Código / Atividade	(%Unidade Fiscal por ano
50-Médicos	100%
51-Fisioterapeutas, dentistas, engenheiros, arquitetos, advogados, psicólogos, economistas, agrônomos, urbanistas	60%
52 - Enfermeiras, assistente social, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos ..	50%
53 - Despachantes	50%
54 - Técnico em contabilidade	50%
55 - Técnico em eletro -eletrônica	50%
56 - Decorador	50%
57 - Veterinários	60%
58 - Contadores	60%
59 - Construtores, agrimensores, topógrafos, desenhista	60%
60 - Alfaiate, costureira, modista e congêneres	30%
61 - Técnico de manutenção de equipamentos de informática.....	50%
62 - Agente de propriedade industrial	50%
63 - Agente de propriedade artística ou literária	30%
64 - Leiloeiro temporário ou estabelecido no município	30%
65 - Peritos	60%
66 - Artista plástico.....	30%
67 - Artesão	30%
68 – Pedreiro/ carpinteiro/ marceneiro pintor de parede	30%
69 - Carregador e descarregador de mercadorias e cargas	20%
70 - Doceira / confeitadeira	30%
71 – Barbeiro, cabeleireiro, manicuro, pedicuro.....	30%
72 - Eletricista	30%
73 - Lavadeira / Passadeira	20%
74 - Mecânico	30%
75 - Motorista	30%
76 - Músico	30%
77 - Sapateiro	30%
78 - Calceteiro.....	30%
79 - Professor Nível Médio.....	40%
80 - Professor Nível Superior.....	50%
81- Técnico em aparelhos domésticos	50%
82 - Técnico em mecânica industrial	50%
83 - Corretor de seguros	50%
84 - Representantes comerciais	30%
85- Demais atividades, por profissional sob a forma de trabalho pessoal:	
86 - de nível universitário	50%

87 - outras atividades não constantes dos itens anteriores.....

30%

GRUPO C

DIVERSÕES PÚBLICAS

ITEM	(%) DA RECEITA BRUTA
ATIVIDADES	DIA
a) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam transmitidos mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo radio, exposição com cobrança de ingressos	3%
c) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual com ou sem participação do espectador, inclusive a venda de direitos a transmissão pelo radio ou pela televisão	2%
d) execução de musica, individualmente ou por conjunto.....	2%